



**RESOLUÇÃO Nº 313**  
de 20 de junho de 2001.

*“Altera o caput do artigo 7º, o § 1º do art. 37, o art. 43, o § Único do art. 324 e o inciso XI do art. 339, revogando os §§ 1º e 2º do art. 10, o ítem III e os §§ 6º e 7º do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 7º, o § 1º do art. 37, o art. 43, o § Único do art. 324 e o inciso XI do art. 339 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A eleição da Mesa será feita individualmente, por cargo.

Art. 37 - ...

§ 1º - O Projeto de Resolução será submetido a uma única discussão e votação, convocando-se os suplentes do denunciante e do denunciado ou dos denunciados para efeito de *quorum*.

Art. 43 - As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.

Art. 324 - ...

**Parágrafo Único** - Todas as votações relativas ao processo de cassação serão feitas de forma aberta, devendo os resultados ser proclamados imediatamente pelo Presidente da Câmara e, obrigatoriamente, consignados em ata.

Art. 339 - ...

XI - concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia, considerando-se afastado definitivamente do cargo o denunciado que for declarado incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia, pelo voto de 2/3(dois terços), no mínimo, dos membros da Câmara.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**Art. 2º** - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 10, o ítem III e os §§ 6º e 7º do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

**Art 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**  
Presidente

Vereador **DOMINGOS CHAVARI NETO**  
1º Secretário

Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**